

1566/05!

CAIXA Nº 284
Arquivo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12ª Vara do Trabalho de Goiás

Monitores
Antônio

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

01566-2005-007-18-00-8



CAIXA/PA
CC-137
Seção de Documentação
Arquivo - TRL 18ª Região

01566-2005-007-18-00-8

Volume 2

1.566/2005-8 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:
MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

FOLHA 8 QD. 17 LT. 01 NOVA MARABÁ, CEP 68.500-000, MARABÁ - PA

ADV.....: ENIVAL PIRES DA SILVA
O.A.B...: 16960 GO
AV C-17 N 135 ST SUDOESTE, CEP 74.303-280, GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, CEP 74.433-150, GOIÂNIA - GO

ADV.....: .
O.A.B...:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 20.239/2005 RT
VALOR DA CAUSA: R\$ 39.200,00

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados.

Eu _____, assino este termo.

WALDIR FLÁVIO DE SOUZA
TÉCNICO JUDICIAL

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/08/2006	VALORES A PAGAR (R\$)
TOTAL BRUTO DO RECTE	5.971,53
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais (FL.196)	241,51
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais (FL.197)	1.211,22
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+RAT+Terceiros)	0,00
INSS- (Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	35,91
TOTAL DO CÁLCULO	7.460,17
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	0,00
I.N.S.S. descontado pelo teto	
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	0,00
TERCEIROS :	0,00
GIILDRAT :	0,00
I.R.R.F (a recolher)	0,00
TOTAL LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE(S)	5.971,53

CALCULADO CONFORME DETERMINAÇÃO DE FL.198.

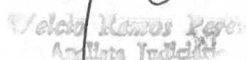
GOIÂNIA

21 de AGOSTO de 2006



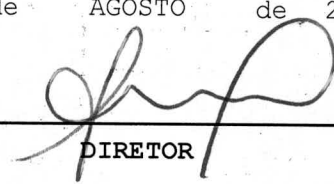
WELCIO

CALCULISTA

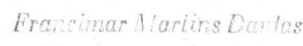


Welcio Ramos Pere

Analista Judicial



DIRETOR



Francimar Martins Dantas

Diretor do Serviço de

Cálculos Judiciais

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

0001 - MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

INSS do Empregado:

INSS do Empregador: 0,00

Imposto de Renda: 0,00

Valor Líquido: 5.971,53

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
5.971,53			0,00		

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.:
RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

001

PROCESSO : 01566-2005-007-18-00-8
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
COD. RECTE: 0001 - MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
CALCULISTA : WELCIO F.G.T.S: SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

175 MULTA DO ACORDO 1.194,31
176 VALOR DO ACORDO 4.777,22

TOTAL : 5.971,53

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CÁLCULO NÃO TRIBUTÁVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
Demais Parc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001
R E L A T Ó R I O D E C Á L C U L O E A T U A L I Z A Ç ã O

PROCESSO : 01566-2005-007-18-00-8 COD. RECTE: 0001 - MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA CALCULISTA: WELCIO
DATA AJUIZAMENTO : 30/04/2006 DATA BASE : 30/08/2006
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM CÁLCULO I.N.S.S. : SIM F.G.T.S: SOMA

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
06/ 2006	175 MULTA DO ACORDO	1.166,00					1,004191265	1.170,89
06/ 2006	176 VALOR DO ACORDO	4.664,00					1,004191265	4.683,55
Total Atualizado:		5.854,44 Juros:	2,00 %	Total Atualizado com juros :				5.971,53

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora :	5.854,44
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	0,00
Principal Convertido COM Juros de Mora :	5.971,53
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	0,00

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2005, 3ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

Homologo o cálculo de liquidação de fls. 200/203, fixando a condenação no valor de **R\$ 7.471,23**, já incluídas as custas processuais, da liquidação e as custas devidas no processo de execução (art. 789-A, II "a", da CLT - **R\$11,06**), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Tratando-se de execução de acordo relativo à indenização por acidente de trabalho e, portanto, não havendo contribuição previdenciária a ser executada, **deixa-se** de determinar-se o encaminhamento dos autos ao INSS para as finalidades do § 3º do art. 879, da CLT.

Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a), designe-se praça e leilão, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, o qual deverá ser intimado do ato com a remessa via eletrônica do edital, mediante certidão nos autos.

Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto pelo Oficial de Justiça Avaliador, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

Restando inexitosa a praça, aguarde-se o resultado do leilão. Caso contrário, comunique-se o Leiloeiro.

Goiânia, 23 de agosto de 2006.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



205
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62) 3901-3473 - (62) 3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1768/2006

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8
Exeçúente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
Executada: ANDRADE E VIEIRA LTDA.
Valor da Execução: R\$ 7.471,23.

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Sr. (ª) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que, em cumprimento do presente, passado a favor do exeçúente acima assinalado CITE a EXECUTADA acima qualificada, no endereço abaixo assinalado ou onde for encontrada, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final, sob pena de PENHORA, as importâncias a seguir elencadas: Principal-R\$ 5.971,53; Custas processuais-R\$ 241,51; Honorários periciais-R\$ 1.211,22; Custas Executivas e Emolumentos-R\$ 11,06; Custas da liquidação-R\$ 35,91; Total geral a ser executado-R\$ 7.471,23. Valores atualizados até 30/08/2006.

Caso, não pague nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art. 770 e § único; CPC, art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO
ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Goiânia, 25 de 2006, 6ª.f.

Lucilete Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

206
P

C E R T I D ã O

CERTIFICO que esta folha, devidamente numerada, será reservada para lançar o termo de encerramento e abertura de novo volume porventura necessário. **DOU FÉ.**

Goiânia, 29 / 08 / 06, 3^a feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, procedo ao encerramento deste volume, com _____ fls., abrindo o _____ volume com a folha _____. **DOU FÉ.**

Goiânia, ____ / ____ / ____, ____^a feira.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
(x) petição, prot. nº 016979, à(s) fl(s) 208/209;
() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
() termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
() sentença, à(s) fl(s) _____;
() outros: _____ à(s) fl(s) _____;
() documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 207/209. **DOU FÉ.**

Goiânia, 29/08/06, 3ª-feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.- 18ª. REGIÃO.

Reclamação n. 01.566/2005

208
TIT 18º GOIÂNIA DESP 25-Ago-2006-10:52-07679-1/2

MIGUEL MARTINS CARNEIRO, já devidamente qualificado nos autos acima referenciados, da **AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**, que promove em face de **ANDRADE E VIEIRA LTDA.**, também já qualificado nos mesmos autos, via de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (outorga nos autos), com banca profissional nesta Capital, sito a Av. C-17, n. 135, Setor Sudoeste (fone: 3247-3222), comparece a douta presença de Vossa Excelência, para dizer que, **compulsando os autos, verifica-se que este foi encaminhado ao contador judicial por duas vezes, tendo em vista que os primeiros cálculos, em referência ao pedido de execução do acordo, não atendeu o r. despacho de fls.**

Acontece Exa., que o segundo cálculo também não atendeu o r. despacho desse Juízo e muito menos aos termos da **homologação** do acordo, que assim diz “homologo a avença noticiada de fls., 230/231, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, **EXCETO QUANTO À CLÁUSULA PENAL, ANTE O DISPOSTO NO ART. 412 DO CÓDIGO CIVIL, DEVENDO A MULTA ESTIPULADA INCIDIR, APENAS, SOBRE AS PARCELAS INADIMPLIDAS ...**”.

Assim, e não poderia ser diferente, as parcelas vencidas em 30-06-06 e 31-07-06 respectivamente quarta e quinta parcela, deverão ser acrescidas da multa de 100% (cem por cento), somando o valor de R\$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos sessenta quatro reais) mais atualização legal. Esse valor, será somado

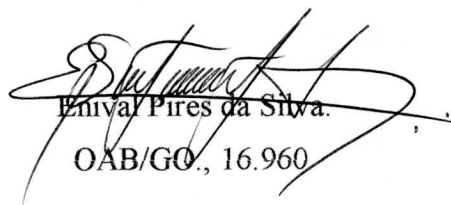
209
T

também, para fins de execução, com as parcelas vincendas, respectivamente sexta e sétima(última) parcela vencíveis nos dias 30-08-06 e 30-09-06. Descumprindo a reclamada o acordo de fls., as parcelas vincendas vencerão antecipadamente, consequentemente, aplicar-se-á, também, a multa pactuada de 100% (cem por cento). Conforme noticiado, são duas parcelas vencidas e duas vincendas, somando o total de R\$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos sessenta quatro reais) que, somadas à multa penal de 100% (cem por cento) totalizam para fins de execução a quantia de R\$ 9.328,00 (nove mil, trezentos vinte oito reais) sem prejuízo dos acréscimos legais sobre as parcelas vencidas (4ª. e 5ª. parcela). Veja que os últimos cálculos feito pelo Sr. Contador são bem inferiores.

Dessa forma, REQUER a V. Exa., seja os autos remetidos mais uma vez ao contador judicial, para atualização das parcelas inadimplidas pela reclamada, vencidas em 30-06-06 e 31-07-06 e vincendas em 30-08-06 e 30-09-06 (vencimento antecipado), todas, devidamente acrescidas da multa pactuada de 100% (cem por cento) mais os acréscimos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 24 de agosto de 2.006.


Enival Pires da Silva.
OAB/GO., 16.960

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) deste Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de agosto de 2006, 4ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Não conheço da manifestação de fls. 208/9 por não ser o momento processual adequado. Caso o credor discorde da conta homologada deverá demonstrar seu inconformismo após a garantia da execução, no quinquídio previsto no art. 844, da CLT.

Intime-se o credor.

Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 205.

Goiânia, 01 de setembro de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2006 08:10

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 10464/2006

Processo N°: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

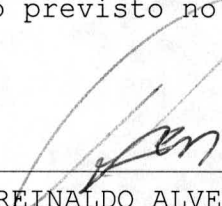
ADVOGADO...: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADA.: ANDRADE E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO...: KELLY SUZY SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 210 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Não conheço da manifestação de fls. 208/9 por não ser o momento processual adequado. Caso o credor discorde da conta homologada deverá demonstrar seu inconformismo após a garantia da execução, no quinquídio previsto no artigo 844, da CLT.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO

Notificação N°: 10464/2006

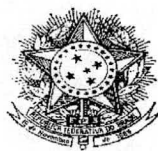
RT 01566-2005-007-18-00-8

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.836, de 11/09/2006, 2ª-f., circulado em 11/09/2006, 2ª-f., Pág. 48/49.

Goiânia, 11/09/2006. 2ª-f.


TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

CERTIDÃO



212
Expediente da Vara pela DTDJ em: 25/08/06
Distribuído..... para o dia: 04/09/06
Vencimento do prazo..... em: 22/09/06
CARGA N.º..... 1927

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1768/2006

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

Exequirente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Executada: ANDRADE E VIEIRA LTDA.

Valor da Execução: R\$ 7.471,23.

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Sr.(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que, em cumprimento do presente, passado a favor do exequirente acima assinalado CITE a EXECUTADA acima qualificada, no endereço abaixo assinalado ou onde for encontrada, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final, sob pena de PENHORA, as importâncias a seguir elencadas: Principal-R\$ 5.971,53; Custas processuais-R\$ 241,51; Honorários periciais-R\$ 1.211,22; Custas Executivas e Emolumentos-R\$ 11,06; Custas da liquidação-R\$ 35,91; Total geral a ser executado-R\$ 7.471,23. Valores atualizados até 30/08/2006.

Caso, não pague nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § único; CPC, art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

Eu,  PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 GOIÂNIA

5/9/06 às 16h05

1º Claudio V. Meyer - sócio

Vieira de Souza

~~Intcom~~

Este como tornadora

De se trabalhar como empregado no local.

213
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

PROCESSO : 01566/2005
MANDADO : 01768/2006

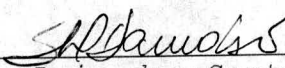
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Mandado, dirigi-me ao endereço indicado, no dia **05/9/2006 às 16h05min**, onde **CITEI** a Executada, na pessoa do Sr. *Cláudio Vieira de Souza*, sócio, que de tudo ficou ciente, assinou e recebeu à contra-fé.

Certifico ainda que retornei ao local no dia **15/9/2006 às 14h10min**, onde deixei de proceder à PENHORA de bens, pois funciona no local a empresa ARTECROMO TORNEADORA, e segundo alegação do Sr. *Cláudio*, os bens ali existentes não lhe pertencem e sim ao proprietário da empresa, dizendo trabalhar ali somente como empregado.

Ante ao exposto, devolvo o r. Mandado à Vara de origem, para apreciação superior, atenta a novas determinações.

Goiânia, 18 de setembro de 2.006



Solange Luiz dos Santos Damásio
Oficiala de Justiça Avaliadora

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 19 de setembro de 2006, 3ª feira.

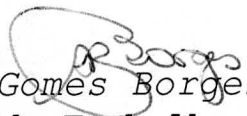
Míriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

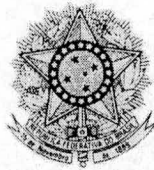
Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução tendo-se em vista o teor da certidão de fl.213, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 19 de setembro de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/09/2006 07:51

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 11222/2006

Processo N°: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO...: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADA.: ANDRADE E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO...: KELLY SUZY SANTOS

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução tendo-se em vista o teor da certidão de fl.213, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei n° 6.830/80.

ROSANA PAULA RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Notificação N°: 11222/2006
RT 01566-2005-007-18-00-8
Certifico que a notificação
publicada no DJ-GO 14.846, de 25/09/2006,
2ª-f., circulado em 26/09/2006, 3ª-f. Pág.
74.
Goiânia, 26/09/2006. 3ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Esc. Judiciária

216
1

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 02/10/06, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) manifestar nos autos do
processo de sorte a possibilitar o
prosseguimento dos atos executórios
(intimação de fl. 215). **DOU FE.**

Goiânia, 04 de outubro de 2006,
4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

217
e

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (x) petição, prot. n° 236332, à(s) fl(s) 218/219;
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () termo de audiência, à(s) fl(s) _____;
- () sentença, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s) folha(s) 217/219. **DOU FÉ.**

Goiânia, 04 / 10 / 08, 4ª-feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.- 18ª. REGIÃO.

Reclamação n. 01.566/2005

MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO, já devidamente qualificado nos autos acima referenciados, da **AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**, que promove em face de **ANDRADE E VIEIRA LTDA.**, também já qualificado nos mesmos autos, via de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (outorga nos autos), com banca profissional nesta Capital, sito a Av. C-17, n. 135, Setor Sudoeste (fone: 3247-3222), comparece a douta presença de Vossa Excelência, para dizer que a empresa indicada em fls., dos autos (Aste Cromo) é propriedade do Sr. Cláudio, sócio da extinta reclamada. Conforme noticiado por nós e pelo próprio sócio a devedora, que a mesma se extinguiu há vários anos. Acontece que, ao desfazerem a sociedade o sócio – Sr. Cláudio – recebeu sua parte em maquinários e continuou na atividade anteriormente explorada, abrindo a empresa Aste Cromo. Empresa essa, que agora, diz ser apenas funcionário, sem fazer qualquer prova. O que não é verdade, pois, nossa informação é segura de que o mesmo é proprietário da mesma, inclusive em conversa pessoal. **PORTANTO, TAL EMPRESA É SUCESSORA DA DEVEDORA**, pois, explora a mesma atividade daquela e possui o mesmo sócio.

Dessa forma, REQUER a V. Exa., em mandar desentranhar o mandado de penhora, para nova diligência no endereço indicado, para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a penhora de bens da devedora (Sucessora) encontradiços

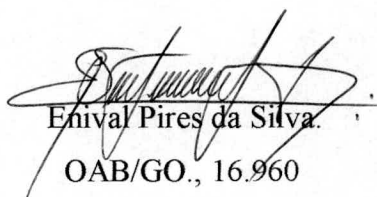
219
no seu estabelecimento, quando, havendo resistência pelo devedor, que o mesmo seja intimado a apresentar o **CONTRATO SOCIAL** da empresa sucessora.

REQUER MAIS, caso não seja o entendimento desse Juízo, seja a extinta pessoa jurídica – **Andrade e Vieira Ltda.**, - despersonalizada, para que a execução prossiga contra as pessoas dos seus sócios, vide fls., dos autos, determinando a penhora “one line” de valores movimentados em contas bancárias pelos devedores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 02 de outubro de 2.006.


Enival Pires da Silva.
OAB/GO., 16.960

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos à
MM. Juíza Presidente.

Goiânia, 04 de outubro de 2006, 4ª
feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Considerando o teor da petição
de fls. 218/9, declaro que a empresa
ARTECROMO TORNEADORA é sucessora da
devedora, responsabilizando-a pela
satisfação dos créditos devidos neste
processo, nos moldes dos artigos 10 e 448
da CLT.

Retifique-se o pólo passivo para
**ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE
E VIEIRA LTDA)**. Exclua-se, ainda, os dados
da advogada registrada junto ao SAJ.

Expeça-se mandado de citação,
penhora e avaliação em face da devedora
suso mencionada, com cópia deste despacho,
ficando o Oficial de Justiça autorizado a
proceder à diligência em qualquer dia e
hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º,
do CPC.

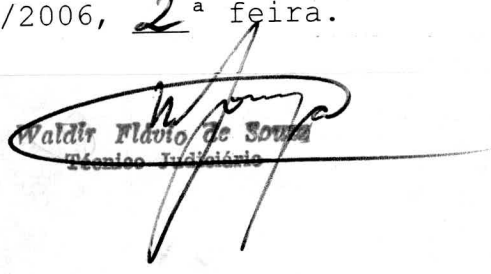
Goiânia, 06 de outubro de 2006.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, procedi à
alteração junto ao SAJ. DOU FÉ.

Goiânia, 09/10/2006, 2^a feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2095/2006

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

Exeqüente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Executada: ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$7.471,23.

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que, em cumprimento do presente, passado a favor do exequente acima assinalado CITE a EXECUTADA acima qualificada, no endereço abaixo assinalado ou onde for encontrada, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final, sob pena de PENHORA, as importâncias a seguir elencadas: Principal-R\$5.971,53; Custas processuais-R\$241,51; Honorários periciais-R\$1.211,22; Custas Executivas e Emolumentos-R\$11,06; Custas da liquidação-R\$35,91; Total geral a ser executado-R\$7.471,23. Valores atualizados até 30/08/2006.

Caso, não pague nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § único; CPC, art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Dez de Outubro de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183,
BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150
GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 10/10/2006, 3ª.f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



Distribuído da Vara pela DIDITJ em: 10/10/06
Distribuído..... para o dia: 16/10/06
Cumprimento do prazo..... em: 06/11/06
CARTA N.º 2253

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62) 3901-3473 - (62) 3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2095/2006

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

Exeqüente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Executada: ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$7.471,23.

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Sr.(ª) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) que, em cumprimento do presente, passado a favor do exequente acima assinalado CITE a EXECUTADA acima qualificada, no endereço abaixo assinalado ou onde for encontrada, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução prosseguindo-se até o final, sob pena de PENHORA, as importâncias a seguir elencadas: Principal-R\$5.971,53; Custas processuais-R\$241,51; Honorários periciais-R\$1.211,22; Custas Executivas e Emolumentos-R\$11,06; Custas da liquidação-R\$35,91; Total geral a ser executado-R\$7.471,23. Valores atualizados até 30/08/2006.

Caso, não pague nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução.

OBS: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § único; CPC, art. 172 §§ 1º e 2º), inclusive, com hora certa nos termos do art. 227 e 228, do CPC.

Eu, *Samuel Fábio Ferreira Júnior*, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Dez de Outubro de Dois mil e Seis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183, BAIRRO ESPLANADA
DO ANICUNS CEP 74.433-150 GOIÂNIA/GO

Subscrevi Pds Souza
17/10/06 às 10h13 min

223
8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 1566/2005

MANDADO 2095/2006

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro
do ano de 2006, na (a) end. indicado

em cumprimento ao r. Mandado, expedido
pelo MM. Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes:

EXEQUENTE: Miguel Martins Carneiro Filho

EXECUTADO (A): Ateciro Torneador

para garantia da dívida de R\$ 7.471,23, procedi a PENHORA E
AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- * 01 (uma) motocicleta, Honda / XLR 125, ano/
modelo: 1999/1999, branca, a gasolina, pla-
ca: JLB 7520, cod. renavam: 726236020,
chassi: 9C2J01700XR019090, em bom estado
de conservação e funcionamento, avaliada à
R\$ 3.500,00
- * 01 (um) aparelho de solda, marca White
Martin, verde, mod. R\$ 425 NM, c/ rodas,
em bom estado de conservação e funciona-
mento, avaliada à R\$ 4.300,00.

TOTAL: R\$ 7.800,00

to reais (Sete mil e oitocen-
tos reais)

Solange
Solange Luiz dos S. Damásio
Oficiala de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. (a) Cláudio Vieira de Souza

, cargo: proprietário, Naturalidade: Goiânia/GO, C.I. 1865484 DGP/GO Exp.: _____

Data da Exp.: ____/____/____, C.P.F. 519.961.971 134,

filiação: Raimundo Vieira de Souza, e

Divino Manoel de Souza, domiciliado na

Plameda Progresso, Ad. 14, Lt. 15, Setor Es-

planada do Anicuns, Goiânia/GO,

que se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia, 31 de outubro de 2006

Shamoris
Oficial de Justiça

Cláudio V. Souza
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, 31 de outubro de 2006

Shamoris
Oficial de Justiça

Cláudio V. Souza
Executado

OBSERVAÇÕES: _____

224
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

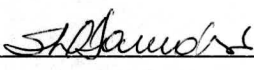
PROCESSO Nº : 01566/2005
MANDADO Nº : 02095/2006

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. Mandado, dirigi-me no dia **17/10/2006 às 10h13min**, ao endereço indicado, onde CITEI a Executada, na pessoa da Srª. Suelisângela P. Da S. Souza, esposa do proprietário, que de tudo ficou ciente, assinou e recebeu à contra-fé.

Por ser verdade, dou fé.

Goiânia, 17 de outubro de 2006.



Solange Luiz dos Santos Damásio
Oficiala de Justiça Avaliadora

225
D

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 06/11/06, 2ª feira, expirou o prazo de 05 (cinco) dias para a devedora opor embargos à execução (intimação de fl. 223, verso). **DOU FÉ.**

Goiânia, 08 de novembro de 2006, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 08 de novembro de 2006, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Intime-se o exeqüente para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.

Transcorrido *in albis* o prazo suso assinalado, designem-se praça e leilão dos bens penhorados (fl. 223), observados os comandos do despacho de fl. 204.

Goiânia, 09 de novembro de 2006.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/11/2006 09:57

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13231/2006

Processo N°: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

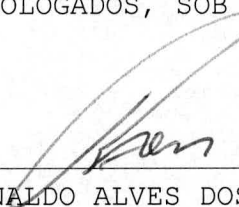
ADVOGADO...: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADA.: ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO
Notificação N°: 13231/2006
RT 01566-2005-007-18-00-8
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.879, de 16/11/2006,
5ª-f., circulado em 16/11/2006, 5ª-f. Pág.
40/42.
Goiânia, 16/11/2006. 5ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
Trib. 18ª Região
Téc. Judiciário

227
1

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 21/11/06, 3ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) impugnar o cálculo de
liquidação (intimação de fl. 226). **DOU FÉ.**
Goiânia, 23 de novembro de 2006,
5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (x) petição, prot. n° 108699, à(s) fl(s) 229 / 232;
- () ofício, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata de leilão, prot. n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () carta precatória n° _____, à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 228 / 232. **DOU FÉ.**

Goiânia, 24 / 11 / 2006, 6ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – 18ª. REGIÃO.

RECLAMAÇÃO n. 01.566/2005 - VT

TRT 18ª GOIÂNIA DSCP 22-NOV-2006 11:10-108699-1/2

MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO e ANDRADE
E VIEIRA LTDA., sucedida por H C EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA., (HASTE
CROMO) ambos já devidamente qualificados nos autos acima referenciados, da ACÇÃO
DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO, que o primeiro promove em
desfavor dos segundos, por seus advogados e bastante procuradores “in fine” assinados,
(outorga nos autos), comparecem a douda e honrosa presença de V. Exa., informar que,
para por fim a contenda, as partes aqui nominadas, chegaram à seguinte composição:

A reclamada sucessora – Haste Cromo - pagará ao
reclamante – Miguel Martins Carneiro Filho - a importância integral da presente execução
com os seus acréscimos legais, mediante a **dação em pagamento** do seguinte bem:
**PAS/MOTOCICLETA HONDA/XLR 125, cor branca, ano/mod/99, placa de
identificação JLQ-7520 BA., chassi 9C2JD1700XR019090, mais a importância de R\$
1.000,00 (hum mil reais) em uma única parcela, representada pelo cheque n. 000318, do
banco Bradesco, agência 2119-9, emitente HC Equipamentos Hidráulicos Ltda., com
vencimento para o dia 17 de dezembro/06.**

A presente **dação em pagamento** mais a importância paga,
importa na quitação integral do crédito do Reclamante. O credor declara ter recebido a
posse do veículo motocicleta no ato da assinatura deste documento e todos os
documentos para a devida transferência, devidamente assinado com firma reconhecida
pelo devedor, nos termos da lei.

230

O devedor responderá pela evicção do bem, nos termos do art. 359 do Código Civil, declarando para todos os fins que o veículo dado em pagamento está livre de quaisquer ônus e pendências que possam recair sobre ele, inclusive débitos de IPVA, infrações de trânsito e outras multas, obrigações com as Fazendas Públicas Estadual, Municipal e da União, além de obrigações com terceiros a qualquer título.

Caso os segundos acordantes, frustrarem o acordo no **todo** incorrerão em multa de comum acordo de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da presente execução, sem prejuízo dos seus acréscimos legais e; em **parte**, sobre o valor remanescente.

Pelo cumprimento do presente acordo, dá o reclamante, plena, rasa e irrevogável quitação ao objeto da presente ação, dando-se por satisfeito para nada mais reclamar em juízo ou fora dele. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos procuradores.

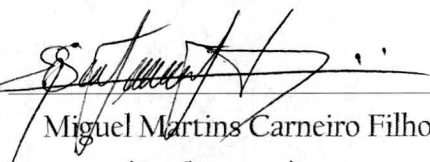
ISTO POSTO, requerem a Vossa Excelência a **HOMOLOGAÇÃO** do presente ACORDO, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes termos

Pedem Deferimento.

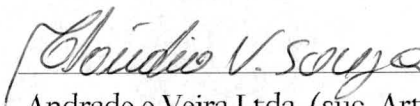
Goiânia, 17 de novembro de 2.006.

P.p.



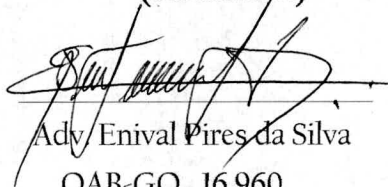
Miguel Martins Carneiro Filho.

(Reclamante)



Andrade e Veira Ltda. (suc. Art. Cromo Ltda.)

(Reclamada)



Adv. Enival Pires da Silva

OAB-GO., 16.960.

231

Comp.	Banco	Ag.	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
086	237	2119	9 3	705	028620	6 9	1J1723	000318 2	41.000,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais

e centavos acima

ou à sua ordem



Bradesco
Banco Bradesco S.A.

DERGO-U.GOIANIA-GO
AV.DOM EMANUEL 310
GECT

João 17 de novembro de 2006
Cláudio V. Souza

H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ 07610866/0001-63

Cliente bancário desde 11/2005



Boa / 17/11/06

23721193 08600031854 477502862061



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **22/11/2006** sob o protocolo nº **108699/2006**, para o processo: **RT 01566-2005-007-18-00-8**, contendo:

2 lauda(s)

procuração(ões)

1 folhas de documentos

Observações: +

GOIÂNIA, 22/11/2006-(Quarta-Feira).

SYNOME DE O. MANATA SARDINHA
ASSISTENTE 1

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a).
Juiz(a) do Trabalho.

Goiânia, 24 de novembro de 2006, 6ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

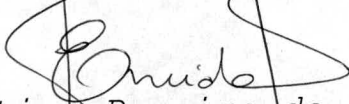
Homologo a avença noticiada às fls. 229/30,
para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

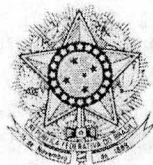
Deverá a devedora, em 10 (dez) dias,
depositar o valor equivalente aos honorários periciais
(R\$1.211,22) e comprovar o recolhimento das custas
processuais (R\$299,54), sob pena de prosseguimento da
execução com bloqueio da importância equivalente aos
encargos, observado o CPF do sócio (519.961.971-345),
sem prejuízo da designação de praça e leilão do segundo
item penhorado, desde já determinado, ressaltando que o
primeiro é objeto dos termos do acordo entabulado.

Cumprido o acordo, pagos os honorários e
recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes da presente
homologação.

Goiânia, 27 de novembro de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/11/2006 07:36

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13904/2006

Processo N°: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Homologo a avença noticiada às fls. 229/30, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a devedora, em 10 (dez) dias, depositar o valor equivalente aos honorários periciais (R\$1.211,22) e comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$299,54), sob pena de prosseguimento da execução com bloqueio da importância equivalente aos encargos, observado o CPF do sócio (519.961.971-345), sem prejuízo da designação de praça e leilão do segundo item penhorado, desde já determinado, ressaltando que o primeiro é objeto dos termos do acordo entabulado. Cumprido o acordo, pagos os honorários e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

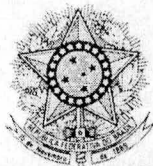
CERTIDAO

Notificação N°: 13904/2006
RT 01566-2005-007-18-00-8

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.890, de 01/12/2006,
6ª-f., circulado em 01/12/2006, 6ª-f. Páç

32/33.
Goiânia, 04/12/2006. 2ª-f.

Antônia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

235
1

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
28/11/2006

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 13905/2006
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE:MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

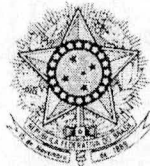
RECLAMADO(A)ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Homologo a avença noticiada às fls. 229/30, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a devedora, em 10 (dez) dias, depositar o valor equivalente aos honorários periciais (R\$1.211,22) e comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$299,54), sob pena de prosseguimento da execução com bloqueio da importância equivalente aos encargos, observado o CPF do sócio (519.961.971-345), sem prejuízo da designação de praça e leilão do segundo item penhorado, desde já determinado, ressaltando que o primeiro é objeto dos termos do acordo entabulado. Cumprido o acordo, pagos os honorários e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Em 28 de Novembro de 2006
Data de postagem: 28 de Novembro de 2006


THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

236
T

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
28/11/2006

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 13905/2006
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A) ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Homologo a avença noticiada às fls. 229/30, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a devedora, em 10 (dez) dias, depositar o valor equivalente aos honorários periciais (R\$1.211,22) e comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$299,54), sob pena de prosseguimento da execução com bloqueio da importância equivalente aos encargos, observado o CPF do sócio (519.961.971-345), sem prejuízo da designação de praça e leilão do segundo item penhorado, desde já determinado, ressaltando que o primeiro é objeto dos termos do acordo entabulado. Cumprido o acordo, pagos os honorários e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Em 28 de Novembro de 2006
Data de postagem: 28 de Novembro de 2006

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

13905/2006

Nº

SETIM VAREJO DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

1566 2005 RT

Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

ORIGEM

ARTECROMO TORNEADORA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

PROCESSO Nº

DESTINATÁRIO

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS

ENDEREÇO

GGRAN / CTC

28 NOV 2006

GT

Do Remetente

74.433-150

CEP

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

OCORRÊNCIA

☒

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

237
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.610.866/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2005
NOME EMPRESARIAL H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL PROGRESSO	NÚMERO 183	COMPLEMENTO QD 15 LT 14	
CEP 74.433-150	BAIRRO/DISTRITO ST ESPLANADA DOS ANICUNS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **09/01/2007** às **17:55:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de dezembro de 2006,
2ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

Retifique-se o pólo passivo para constar a correta denominação da executada, qual seja, H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA), CNPJ: 07.610.866/0001-63.

Reitere-se a intimação de fls.
235.

Goiânia, 09 de janeiro de
2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, procedi à alteração junto ao SAJ. **DOU FÉ.**

Goiânia, 16/01/2007, 3ª feira.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
(X) petição, prot. nº 001301, à(s) fl(s) 240/242;
() ofício nº _____, à(s) fl(s) _____;
() outros: _____ à(s) fl(s) _____;
() documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 239/242. DOU FÉ.

Goiânia, 11/01/2007, 8ª-feira.

Thiago Damasceno Ribeiro
Técnico Juclário

240
T

TRT 18ª GOIÂNIA DSC 08-Jan-2007-16:38-00130.-1/2

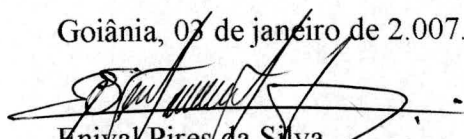
EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.- 18ª. REGIÃO.

Reclamação n. 01.566/2005

MIGUEL MARTINS CARNEIRO, já devidamente qualificado nos autos acima referenciados, da **AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**, que promove em face de **ANDRADE E VIEIRA LTDA.**, sucedida por **H. C. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., (Haste Cromo)** ambas já qualificadas nos mesmos autos, via de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (outorga nos autos), com banca profissional nesta Capital, sito a Av. C-17, n. 135, Setor Sudoeste (fone: 3247-3222), comparece a douta presença de Vossa Excelência, para informar que a devedora **NÃO CUMPRIU** integralmente o acordo firmando e homologado de fls., dos autos, ou seja, o cheque de R\$ 1.000,00 em anexo, não foi compensado por falta de fundos. Dessa forma, **REQUER** a atualização desse valor acrescido da multa pactuada de 20% (vinte por cento), quando, expedir-se-á mandado de penhora **no endereço: ALAMEDA PROGRESSO, N. 183, ESPLANADA DO ANICUNS, GOIÂNIA-GO.,** ou ainda, penhora em dinheiro via Banco Central.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 03 de janeiro de 2.007.


Enival Pires da Silva.
OAB/GO., 16.960

ODIR

241
T

Comp	Banco	Ag.	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
086	237	2119	9 3	705	028620	6 9	1J1723	000318 2	41.000,00 x 4

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais e centavos acima

a Maria Helena P. Borges ou à sua ordem

 **Bradesco**
Banco Bradesco S.A.
DERGO-U.GOIANIA-GO
AV.DOM EMANUEL 310
GECT

João 17 de novembro de 2006
Eládio V. Souza
H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ 07610836/0001-63

Cliente bancário desde 11/2005 
Bom dia 17/12/06

237 2119 93 705 028620 69 1J1723 000318 2

Da 01

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente folha contém 01 (um) documento numerado e rubricado DOU FÉ
Goiânia, 11/01/07, 5ª feira.

Thiago Damasceno Ribeiro
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **08/01/2007** sob o protocolo nº **1301/2007**, para o processo: **RT 01566-2005-007-18-00-8**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

1 folhas de documentos

Observações: + CONTEM 1 CHEQUE NOMINAL BANCO BRADESCO Nº 000318 -
AG 2119 VALOR DE HUM MIL REAIS

GOIÂNIA, 09/01/2007-(Terça-Feira).



SYNOME DE O. MANATA SARDINHA
ASSISTENTE 1

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 11 de janeiro de 2007, 5ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

Cumpra-se o despacho de fls. 238.

Execute-se o acordo.

Enviem-se os autos à Contadoria para liquidação.

Goiânia, 15 de janeiro de 2007.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

244
4

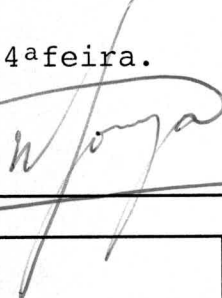
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos à Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais, contendo 244 folhas, todas numeradas e rubricadas. **DOU FÉ.**

Goiânia, 17/01/2007, 4ªfeira.

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 17/01 /2007, 4ªfeira.

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

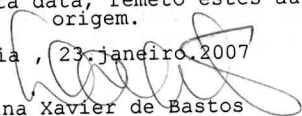
DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 23 janeiro 2007

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DS
D.

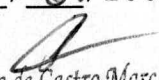


TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais.

Goiânia, 23/01 /2007, 3ªfeira.

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário



TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

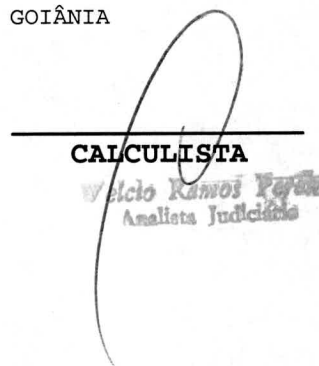
PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/01/2007	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	1.221,14
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	322,91
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	1.221,42
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	0,00
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	0,00
TOTAL DO CÁLCULO	2.765,47
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	0,00
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
GIILDRAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	1.221,14

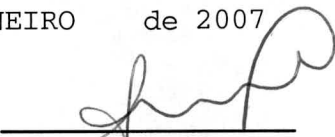
GOIÂNIA

22 de JANEIRO de 2007



CÁLCULISTA

 Welcio Ramos
 Analista Judiciário



DIRETOR

 Francimar Martins Dantas
 Diretor do Serviço de
 Cálculos Judiciais

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07 - 1566 / 2005

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	1200	- Valor apurado em 17/12/2006
(x)	1,00287524	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1203,45	- Saldo
(x)	1,0147	- Juros de 17/12/2006 ate 31/1/2007

R\$	1221,14	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. PERICIAIS)

PROCESSO : 07-1566/ 2005

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1200	- Valor apurado em 24/03/2006
(x)	1,017848	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1221,42	- Saldo em 31/1/2007

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 07-1566/ 2005

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

299,54	- Valor (COM juros de 2%)
R\$ 293,67	- Valor (SEM juros) em 30/08/2006
(x) 1,00852397	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 296,17	- Saldo
(x) 1,0903	- Juros de 30/4/2006 ate 31/1/2007

R\$ 322,91	- TOTAL Atualizado

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho.

Goiânia, 25 de janeiro de 2007, 5ª feira.

Míriam  Dias Ferreira
Assistente Secretário

Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 245/8, fixando-se o valor remanescente desta execução em **R\$2.765,47**, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

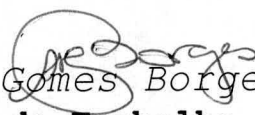
Considerando que o bem penhorado à fl. 223 (01 aparelho de solda avaliado em R\$4.500,00), a princípio, é suficiente(s) para cobrir o valor executado, **intime-se** o(a) Devedor(a), do teor do parágrafo acima, bem como para, querendo, opor embargos em 05 (cinco) dias.

Transcorrido o quinqüídio suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) para, querendo, impugnar o valor remanescente de seu crédito, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo do art. 884, designe-se praça e leilão para expropriação judicial do bem descrito no 2º parágrafo deste despacho, esclarecendo que a motocicleta foi dada em pagamento parcial da dívida (fls. 229/30), nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos.

Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

Goiânia, 29 de janeiro de 2007.

Antônia Helena  Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

250
p

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
30/01/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 1207/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A) H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 245/8, fixando-se o valor remanescente desta execução em R\$2.765,47, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o bem penhorado à fl. 223 (01 aparelho de solda avaliado em R\$4.500,00), a princípio, é suficiente(s) para cobrir o valor executado, intime-se o(a) Devedor(a), do teor do parágrafo acima, bem como para, querendo, opor embargos em 05 (cinco) dias.

Em 30 de Janeiro de 2007
Data de postagem: 30 de Janeiro de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 31/01/07, conforme
recibo (REED) colado nesta data.
GO, 06/02/07 - 3ª Feita

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

120772007

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

1566 2005 R1

Rua T-29 Nº 403 Setor Bueno Goiânia-GO

H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

PROCESSO Nº

DESTINATÁRIO

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS

ENDEREÇO

74.433-158

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

31/01/07

8 Suellen Passos



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rodolfo do Castro Cande
MEL. 112.111.111

251
P

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01566-2005-007-18-00-8

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

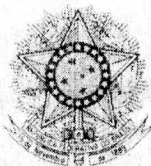
C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 05/02/07, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para a propositura de embargos do devedor
(intimação de fl. 250). **DOU FÉ.**
Goiânia, 13 de fevereiro de 2007,
3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/02/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1869/2007

Processo N°: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE... MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

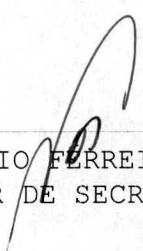
ADVOGADO..... ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO (VALOR REMANESCENTE DE SEU CRÉDITO).


SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

253
7

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 22/02/07, 5ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Credor(a) impugnar o cálculo de
liquidação (intimação de fl. 252). **DOU FÉ.**
Goiânia, 23 de fevereiro de 2007,
6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

254
b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo : 01566-2005-007-18-00-8 RT
Exequente : MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
Executado : HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)
Data da Praça : 29/03/2007 às 09:00 horas
Data do Leilão : 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 063/07

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, n° 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 223, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Progresso, n° 183, Bairro Esplanada dos Anicuns, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) - 01 (um) aparelho de solda, marca WHITE MARTIN, verde, mod. RS 425 WM, com rodas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$4.300,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n° 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3° do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2°, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 26 de Fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza Do Trabalho

CERTIDÃO

EDITAL N° RT 01566-2005-007-18-00-8

RT 01566-2005-007-18-00-8

Certifico que o edital supra foi publicado no DJE-TRT-18ª, ano I, n° 17, de 28/02/2007, 4ª-f. Pág. 63/66.

Goiânia, 28/02/2007. 4ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei cópia do edital ao Leiloeiro nomeado, via e-mail. **DOU FÉ.**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007, segunda-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei, eletronicamente, o edital à Central Informatizada de Publicações, para publicação no órgão oficial. **DOU FÉ.**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007, segunda-feira.

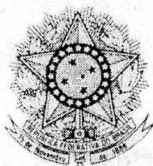
Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei o edital, em duas vias, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (Setor de Praças). **DOU FÉ.**

Goiânia, .27./02./09, .3...ª
feira.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/02/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/02/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

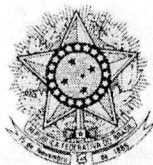
RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 9:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
26/02/2007

256
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E
VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-
150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 2281/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A) H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À DEVEDORA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS
PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 9:00 HORAS, NO
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE,
FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS,
QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30,
SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ
ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 26 de Fevereiro de 2007
Data de postagem: 27 de Fevereiro de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

(X) petição, prot. nº 022075, à(s) fl(s) 258/259 ;

() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;

() termo de audiência, à(s) fl(s) _____ ;

() sentença, à(s) fl(s) _____ ;

() outros: _____ à(s) fl(s) _____ ;

() documentos, à(s) fl(s) _____ .

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 257/259 . DOU FÉ.

Goiânia, 12/03/07, 2ª feira.

Antônia de Castro Marchetti
Técnico Judiciário

258
9

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – 18ª. REGIÃO.

TRT 18ª GOIÂNIA DSCP 09-Mar-2007 10:45-022075-1/2

RECLAMAÇÃO n. 01.566/2005 - VT

MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO e H. C. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., (HASTE CROMO) ambos já devidamente qualificados nos autos acima referenciados, da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO, que o primeiro promove em desfavor do segundo, por seus advogados e bastante procuradores “in fine” assinados, (outorga nos autos), comparecem a douta e honrosa presença de V. Exa., informar que, para por fim a contenda, as partes aqui nominadas, chegaram à seguinte composição:

A reclamada – H. C. Equipamentos Hidráulicos Ltda - pagou ao reclamante – Miguel Martins Carneiro Filho - a importância de R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais) para quitação integral do seu crédito e seus acréscimos legais, em execução, à vista e em espécie, no ato da assinatura da presente composição.

Com o pagamento acima, dá o reclamante, plena, rasa e irrevogável quitação ao objeto da presente ação, dando-se por satisfeito para nada mais reclamar em juízo ou fora dele. **Requer o desentranhamento do cheque n. 000318, do banco Bradesco, agência 2119-9 de fls., dos autos, emitido pela HC Equipamentos Hidráulicos Ltda., a ser retirado pelo procurador do requerente e entregar-se-á ao representante da segunda acordante, em face do pagamento realizado.**



Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho.

Goiânia, 15 de março de 2007, 5ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Homologo a avença noticiada às fls. 258-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Suspendam-se as hastas públicas designadas.

Deverá a executada depositar, em 10 (dez) dias, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, em conta judicial, a importância de R\$1.544,33, relativa aos honorários periciais (R\$1.221,42) e custas processuais (R\$322,91), conforme apurado (fls. 245), sob pena de prosseguimento da execução, com a conseqüente designação de novas hastas públicas do aparelho de solda penhorado (fl. 223), desde já determinado.

Desentranhe-se o cheque de fl. 241, entregando-o ao advogado do exeqüente ou ao representante legal da devedora.

Cumpridas as determinações acima, libere-se ao perito Waldecir (fl. 131) seus honorários, recolham-se as custas, desonere-se o bem suso identificado e arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes da presente homologação.

Goiânia, 19 de março de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

261
v**TRT 18ª WebMail****Email**[Principal](#) | [EMail](#) | [Contatos](#) | [Preferências](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Pastas:

 [Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Versão de Impressão](#) | [Excluir](#)
| [Mover](#) | [Reescrever](#) | [Nova mensagem](#) | [Voltar para "Itens Enviados"](#)

[1 de 358] [2]

Data: Terça, Março 20 2007 01:00 pm**De:** <vt7go@trt18.gov.br> **Para:** leiloeiro.alvarofuso@trt18.gov.br**Responder Para:** vt7go@trt18.gov.br**Assunto:** Cancelamento de leilão**Cabeçalho Completo:** [Mostrar Cabeçalho](#)

Comunico a Vossa Senhoria o cancelamento dos leilões designados nos autos abaixo:

Processo 7ªVT/0249-2005 (edital nº 46/2007);

Processo 7ªVT/1566-2005 (edital nº 63/2007).

Goiânia, 20 de março de 2.007.

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

TRT da 18ª Região 2.6.2

262
v

Autos nº 01566-2005-007-18-00-8 - RT

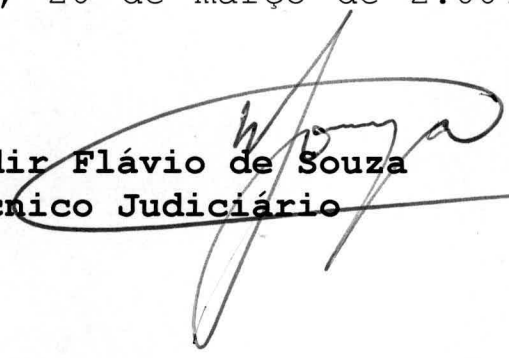
PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a r. determinação do M.Mª Juíza do trabalho, comuniquei a suspensão das hastas públicas ao setor responsável e ao leiloeiro. **DOU FÉ.**

Goiânia, 20 de março de 2.007,
3ª feira


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/03/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 23/03/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3314/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 258-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Suspendam-se as hastas públicas designadas. Deverá a executada depositar, em 10 (dez) dias, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, em conta judicial, a importância de R\$1.544,33, relativa aos honorários periciais (R\$1.221,42) e custas processuais (R\$322,91), conforme apurado (fls. 245), sob pena de prosseguimento da execução, com a consequente designação de novas hastas públicas do aparelho de solda penhorado (fl. 223), desde já determinado. Desentranhe-se o cheque de fl. 241, entregando-o ao advogado da executada ou ao representante legal da devedora.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
21/03/2007

264
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 3315/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE:MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(AH C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 258-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Suspendam-se as hastas públicas designadas.Deverá a executada depositar, em 10 (dez) dias, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, em conta judicial, a importância de R\$1.544,33, relativa aos honorários periciais (R\$1.221,42) e custas processuais (R\$322,91), conforme apurado (fls. 245), sob pena de prosseguimento da execução, com a conseqüente designação de novas hastas públicas do aparelho de solda penhorado (fl. 223), desde já determinado.Desentranhe-se o cheque de fl. 241, entregando-o ao advogado da executada ou ao representante legal da devedora.

Em 21 de Março de 2007
Data de postagem: 22 de Março de 2007

ADREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 23/03/07 conforme
recibo (SEED) de 20/03/07 6ª Feira
GO.
Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

ORIGEM

3315/2007

1566 2005 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

PROCESSO Nº

DESTINÁRIO

H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ENDEREÇO

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

74.433-150 RECEBIDO EM GOIÂNIA-GO

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

23/03/07

Eleidirene P. de Carvalho

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rodrigo do Castro Gomes
12.12.2019

AN

12/12/19

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 09/04/2007, 2ª feira, decorreu o prazo de dez dias para a Reclamada comprovar nos autos o débito remanescente (intimação fls.264). **DOU FÉ.**

Goiânia, 13 de abril de 2007, 6ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 13 de abril de 2007, 6ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

A execução deverá prosseguir para pagamento dos honorários periciais (R\$1.221,42) e custas processuais (R\$322,91), num total de R\$1.544,33.

Encaminhe-se expediente ao BACEN solicitando o bloqueio de numerário da Devedora HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (CNPJ: 07.610.866/0001-63) e do sócio CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA (CPF: 519.961.971-34).

Concomitantemente, designe-se praça e leilão, **exclusivamente**, do aparelho de solda (item 2, do auto de penhora fls.223).

Goiânia, 13 de abril de 2007.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.antonio segunda-feira, 16/04/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 08:48:10 horas do dia 16/04/2007, com o número **20070000427306**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000427306
Data de Protocolamento:	16/04/2007
Hora de Protocolamento:	08:48:10
Número do Processo:	01566200500718008
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
519.961.971-34 : CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA	1.544,33	(Todas)
07.610.866/0001-63 : H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	1.544,33	(Todas)

Protocolar outra minuta

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01.566/05-8

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fl. 266). **DOU FÉ.**

Goiânia, 18 de abril de 2007, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

268
b

Processo : 01566-2005-007-18-00-8 RT
CREDOR: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
DEVEDOR: HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)
Data da Praça : 21/05/2007 às 09:00 horas
Data do Leilão : 08/06/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 160/07

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, n° 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 223, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Alameda Progresso, n° 183, Bairro Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (um) aparelho de solda, marca WHITE MARTIN, verde, mod. R 425 NM, com rodas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n° 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, passei o presente em 19 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

ORIGINAL ASSINADO

TRT 18ª Região

CERTIDÃO

EDITAL N° RT 01566-2005-007-18-00-8
RT 01566-2005-007-18-00-8
Certifico que o edital supra foi publicado no
DJE-TRT-18ª, ano I, nº 52, de 23/04/2007,
2ª-f. Pág. 50-51. Intimia de Paulo Marchetti
Goiânia, 25/04/2007. 4ª. T.éc. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei cópia do edital ao Leiloeiro nomeado, via e-mail. **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2007, quinta-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei, eletronicamente, o edital à Central Informatizada de Publicações, para publicação no órgão oficial. **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2007, quinta-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei o edital, em duas vias, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (Setor de Praças). **DOU FÉ.**

Goiânia, 20/04/08, 6ª
feira.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/04/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 24/04/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4471/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

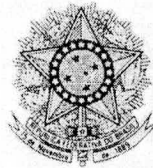
RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
19/04/2007

270
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E
VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-
150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 4472/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE:MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(AH C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS
PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 09:00 HORAS,
NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO
LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/06/2007, ÀS
13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À
AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O
EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 19 de Abril de 2007
Data de postagem: 20 de Abril de 2007

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



27/4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES
www.trt18.gov.br

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go

PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8 RT

EXEQÜENTE: Miguel Martins Carneiro Filho

EXECUTADO: HC Equipamentos Hidráulicos Ltda. (Sucessoria de Andrade e Vieira Ltda)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter realizado a leitura do Edital de Praça nº 160/2007 no horário determinado, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 21 de maio de 2007

Heloísa H. Simon Fonseca
Técnico Judiciário
TRT 18ª Região

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- () petição, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;
- (X) ata de leilão, prot. nº 056612, à(s) fl(s) 273;
- () carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;
- _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____;
- () documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 272. **DOU FÉ.**

Goiânia, 13/06/2007, 4ª-feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

ATA/CERTIDÃO DE LEILÃO NEGATIVO

N.º PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8 RT
7ª VARA

EDITAL N.º 160/07
LOTE N.º 11

TRT 18ª REGIÃO
SC 11-10-2007-09:43-0566-2-1/

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exequiente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO.

Executado: HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA).

Goiânia, 08 de junho de 2007.

LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 13 de junho de 2007, quarta-feira.

Miriam Dias Ferreira

Assistente 5

Considerando que resta pendente de execução apenas os honorários periciais e custas (fls. 260 e 265);

Considerando que não houve licitantes interessados em arrematar o bem penhorado, realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos em nome da devedora e seu sócio, identificados à fl. 265, determinando, desde já, o bloqueio de transferência e licenciamento anual.

Sendo exitosa a diligência suso determinada, expeça-se mandado visando a substituição do bem penhorado pelo veículo que for localizado ou por outro(s) bens de melhor comercialização.

Goiânia, 18 de junho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho2

275
CÁrea Restrita - Judiciário
Consulta de VeículosResultado da Consulta
Placa KDE2518

Nome do Proprietário:	CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA		
CPF / CGC:	00051996197134	Identidade:	1865484-SSP/GO
Endereço:	RUA 7, SN CASA - CENTRO		
Município:	GOIANIA - GO	CEP:	74894999
Placa:	KDE-2518	Renavam:	114883262
Chassi:	9BWZZZ30ZJP213714	Nº da Pesquisa:	20070003936228
Marca:	VW/SAVEIRO GL	Cor:	MARROM
Tipo:	CAR/CAMINHONETE	Ano de Fabricação:	1988
Categoria:	PARTICULAR	Ano Modelo:	1988
Combustível:	ALCOOL	Data Aquisição:	30/06/1999
Cont via CRV:	01	Data Inclusão:	09/09/1997
Município REG:	GOIANIA		
Furto / Roubo:	NORMAL	Nº do Motor:	
Situação Detran:	NORMAL		
Restrição Financeira:	SEM RESERVA DOMINIO		
Desc Motivo:	SEM RESTRICAO		
Ano Licenc:	2006	Ult Licenc:	08/08/2006
Ano Seguro:	2006	Data Ult Alt:	14/09/1999
Data Situa:	09/09/1997	Data Emiscrv:	14/09/1999
Placa Anterior:	SA0028/PALMAS/TO		
Nome Prop Ant:	KATIA MIRANDA DE LIMA		
Obs Serv:	Obs Serv1:		

Fechar

Área Restrita - Judiciário
Consulta Histórico de Veículos

Histórico: 009			
Embargo: 10428420			
Placa: KDE2518	Renavam: 114883262	Chassi: 9BWZZZ30ZJP213714	Data: 14 / 06 / 2007
Nome do Serviço: Embargo Judicial de Veiculo	Numero Ofício:	Data 00 / 00 / Ofício: 0000	
Nome do Juiz: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR			
Vara/Juizado: 7 VARA TRABALHO	Comarca/Tribunal: TRT 18 REGIAO	Nr. Proc. Judicial: 01566200500718008	
Motivo: BLOQUEIO TRANSFERENCIA E LICENCIAMENTO ANUAL			

Finalizar

Proxima

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 01566-2005-007-18-00-8

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 29/06/2007	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	0,00
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	346,55
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	1.229,39
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	0,00
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	0,00
TOTAL DO CÁLCULO	1.575,94
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	0,00
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	0,00
TERCEIROS:	0,00
GIILDRAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	0.00

1- ATUALIZAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO DE FLS.265 - PLANILHA
FLS.247 E FLS.248.

GOIÂNIA

19 de JUNHO de 2007



 CALCULISTA

 DIRETOR

Paulo Roberto Dragalzew
 Analista Judiciário - TRT 18ª Região

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. PERICIAIS)

PROCESSO : 07-1566/ 2005

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1200	- Valor apurado em 24/03/2006
(x)	1,02449301	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1229,39	- Saldo em 29/6/2007

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)PROCESSO : 07-1566/ 2005
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	299,54	- Valor apurado em 30/08/2006
(x)	1,0151081	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	304,07	- Saldo
(x)	1,1397	- Juros de 30/4/2006 ate 29/6/2007

R\$	346,55	- TOTAL Atualizado

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: SAMUEL

20/06/2007 11:14

280
✓

NI-CPF : 519.961.971-34

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA

DT NASC: 14/12/1971

MAE :

TIT. ELEITOR:

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: R FORTALEZA, SN, QD 14-A LT 15

74000-000 ESPLANADA ANICUNS, GOIANIA

DDD :

TELEFONE:

FAX:

COD.MUN.: 9373 GO

EMAIL :

COD.UA : 0120100

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF6 HISTORICO



281
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1100/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

Valor da Execução: R\$1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do **VEÍCULO MARCA VW/SAVEIRO GL, PLACA KDE-2518, COR MARROM, ANO E MODELO 1988, À ÁLCOOL, CHASSI 9BWZZZ30ZJP213714, RENAVAL 114883262**, para a satisfação da dívida, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao(s) bem(ns) anteriormente penhorado(s) (cópia do auto de penhora anexo - fls. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte de Junho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA FORTALEZA, S/Nº, QD. 14-A, LT. 15, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 20/6/2007, 4ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



Recebido da Vara pela DSDMJ em: 21/06/07
Distribuído..... para o dia: 25/06/07
Vencimento do prazo: 04/07/07

1331

282
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1100/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

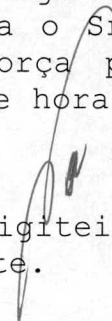
Valor da Execução: R\$1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do **VEÍCULO MARCA VW/SAVEIRO GL, PLACA KDE-2518, COR MARROM, ANO E MODELO 1988, À ÁLCOOL, CHASSI 9BWZZZ30ZJP213714, RENAVAM 114883262**, para a satisfação da dívida, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao(s) bem(ns) anteriormente penhorado(s) (cópia do auto de penhora anexo - fls. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu,  SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte de Junho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA FORTALEZA, S/Nº, QD. 14-A, LT. 15, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, GOIÂNIA/GO

Al. Prog. a. 15, L. 14



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EXEQUENTE : MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
EXECUTADO : HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
PROCESSO : 1566/2005
MANDADO : 1100/2007

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado retro, nos dias 25/06/07, 26/06/07 e 27/06/07, em horários diversos, compareci à Alameda Progresso, Q. 15, L. 14, S. Esplanada do Anicuns, onde deixei de proceder a penhora, por não ter encontrado o veículo indicado no local. Esclareço que o endereço indicado no mandado (Rua Fortaleza, Q. 14A, L. 15, S. Esplanada do Anicuns) não foi encontrado, conforme demonstra mapa anexo. Estive na quadra 14, lote 15, mas também não encontrei o veículo.

Certifico, ainda, que a esposa do proprietário da executada, Srª. Suelizângela Pereira da Silva e Souza, afirmou desconhecer o paradeiro do bem indicado.

Ante ao exposto, faço devolução do mandado, à apreciação de V. Exª., e aguardo novas determinações.

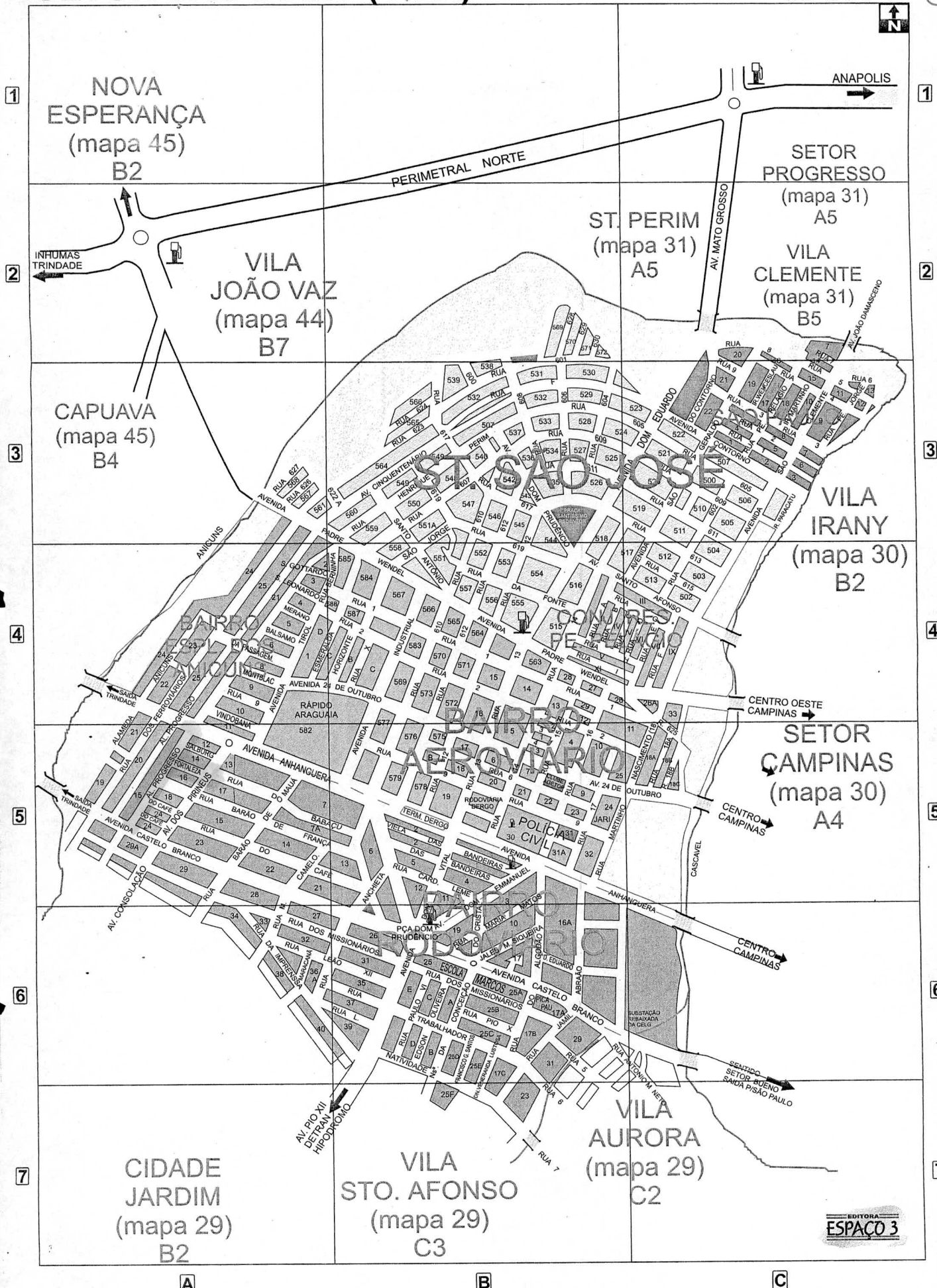
Goiânia, 27 de junho de 2007.

Elisabete N. T. Bitencourt
Oficiala de Justiça Avaliadora

SETOR SÃO JOSÉ (VILA)

MAPA 43

284



C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 28 de junho de 2007, quinta-feira.

Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Reitere-se o mandado de fl. 282 devendo a diligência ser cumprida no endereço consignado na capa dos autos.

Goiânia, 29 de junho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



286
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1176/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$ 1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do **VEÍCULO MARCA VW/SAVEIRO GL, PLACA KDE-2518, COR MARROM, ANO E MODELO 1988, À ÁLCOOL, CHASSI 9BWZZZ30ZJP213714, RENAVAL 114883262**, para a satisfação da dívida, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$ 1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao(s) bem(ns) anteriormente penhorado(s) (cópia do auto de penhora anexo - fls. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Três de Julho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA/GO.

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 4 / 7 / 2007, 4ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



Recebido da Vara pela DSDMJ em: 04/07/07.
Distribuído..... para o dia: 09/07/07.
Vencimento do prazo: em: 18/07/07.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901

Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1176/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$ 1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO do VEÍCULO MARCA VW/SAVEIRO GL, PLACA KDE-2518, COR MARROM, ANO E MODELO 1988, À ÁLCOOL, CHASSI 9BWZZZ30ZJP213714, RENAVAL 114883262, para a satisfação da dívida, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$ 1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao(s) bem(ns) anteriormente penhorado(s) (cópia do auto de penhora anexo - fls. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Três de Julho de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EXEQUENTE : MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
EXECUTADA : HC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA + 01
PROCESSO : 1566/2005
MANDADO : 1176/2007

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado retro, nos dias 09/07/07 (17:00 horas), 10/07/07 (9:30 horas), compareci à Alameda Progresso, nº 183, S. Esplanada do Anicuns, onde deixei de proceder a penhora do veículo indicado, por não encontrá-lo no local. Segundo o Sr. Cláudio Vieira, o veículo está com seu ex-sócio, Sr. Eustáquio Domingues de Andrade, em Ribeirão Cascaieira, no Estado do Mato Grosso, mas não sabe informar o endereço completo.

Ante ao exposto, faço a devolução do mandado, e aguardo novas determinações.

Goiânia, 10 de julho de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisabete'.

Elisabete N. T. Bitencourt
Oficiala de Justiça Avaliadora

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 13 de julho de 2007, sexta-feira.

Adrianno Wandrê de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

Considerando que restam pendentes tão somente custas e honorários periciais (laudo às fls. 134/154), conforme cálculo de fls. 277/280.

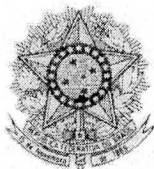
Dê-se vista dos autos ao **Perito** WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA (endereço: rua s-02, n. 229, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, Goiânia-GO) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Transcorrido *in albis* o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Goiânia, 16 de julho de 2007.

Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

290
J
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
17/07/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA S-2, Nº 229, QD. S-08, LTS. 22/23, APTO. 201, SETOR BELA VISTA CEP
74823430 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 8483/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(AH C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO SR. PERITO: Dê-se vista dos autos ao Perito WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Em 17 de Julho de 2007
Data de postagem: 17 de Julho de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

ORIGEM

8483/2007

1566 2005 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia - GO

PROCESSO Nº

DESTINÁRIO

WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

RUA S-2, Nº 229, QD. S-08, LTS. 22/23, APTO. 201, SETOR BELA VISTA

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

74.823-430 RECEBIDO EM GOIÂNIA-GO

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

19/07/07

* Alcides Lopes de Souza



2066

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 291 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA**, sob carga nº **2066/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **30 de Julho de 2007**.

GOIÂNIA, 23 de Julho de 2007 [Segunda-Feira].

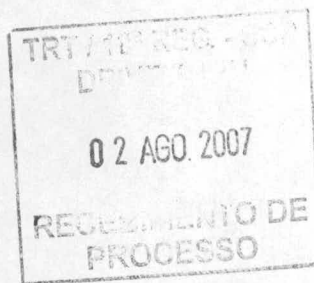
ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/RAQUEL POLO
/AUGUSTO SENA

WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA



Nº CARGA
02066-2007





Carla Rejane Rocha
Drive Thru

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

(x) petição, prot. nº 238227, à(s) fl(s) 293;

() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;

() laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;

() ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____;

() carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____;

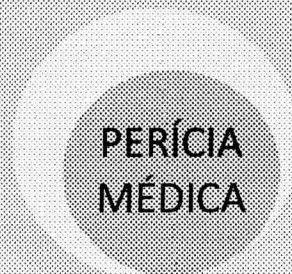
() outros: _____ à(s) fl(s) _____;

() documentos, à(s) fl(s) _____.

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 282. **DOU FÉ.**

Goiânia, 03/08/07, 6ª-feira.

Andréa Mendonça Costa Balestra
Assistente 2



CLÍNICA RELIANCE

Assessoria e Consultoria em Perícias Médicas

Dr. Waldecir Alves de Oliveira

Médico Perito - CRM/GO: 960

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DO TRABALHO, DA 18ª REGIÃO, COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Processo: RT-01566-2005-007-18-00-8

Reclamante: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

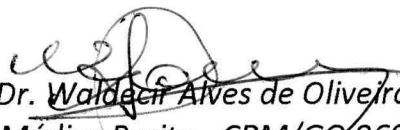
Reclamada: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.).

Dr. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, médico, designado Perito dos autos em epígrafe, respeitosamente informa que, depois de analisando os autos, não temos como indicar os meios necessários para o prosseguimento do feito, pois, ao que tudo indica, as medidas tomadas por este Juízo foram infrutíferas.

N. Termos,

Pede Deferimento

Goiânia, 02 de agosto de 2007.


Dr. Waldecir Alves de Oliveira
Médico Perito - CRM/GO 960

Endereços para Correspondências:

Rua S-2 nº 229 - Setor Bela Vista - Goiânia - Goiás - CEP: 74823-430

Consultório: Rua 18 nº 172 - Clínica Acordar (Ao lado do Colégio DECISÃO) - Centro - Goiânia - CEP: 74030-040

Telefones: (0xx62) 3255.40.58/3229.18.63/3357.39.55 - Celular: 9657.56.79 - Fax: (0xx62) 3357.57.89

E-mail: matheuswao@uol.com.br

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRTJ - 02-Ago-2007-10:23-238227-1/2

283

1

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 07 de agosto de 2007, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente 5

Expeça-se mandado visando a substituição do aparelho de solda penhorado (fl. 223) por outros de melhor comercialização, observado o limite da dívida (R\$1.575,94 - fl. 287).

Goiânia, 09 de agosto de 2007.

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



295
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1451/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQÜENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

Valor da Execução: R\$1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exeqüente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DE MELHOR COMERCIALIZAÇÃO, tantos quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao bem anteriormente penhorado - APARELHO DE SOLDA, MARCA WHITE MARTIN, VERDE, MODELO R425NM, COM RODAS - (cópia do auto de penhora anexo - fl. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Treze de Agosto de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, CEP. 74.433-150, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO

Certifico, que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 13/8/2007, 2ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2



R- p v de Voto pela C.UM em 03/08/04.
tribunais para o dia: 20/08/04.
encerramento do prazo em: 29/08/04.
CARGA N.º 1688

296

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 1451/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

Valor da Execução: R\$1.575,94 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

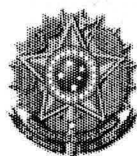
Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DE MELHOR COMERCIALIZAÇÃO, tantos quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao bem anteriormente penhorado - APARELHO DE SOLDA, MARCA WHITE MARTIN, VERDE, MODELO R425NM, COM RODAS - (cópia do auto de penhora anexo - fl. 223).

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Treze de Agosto de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, CEP. 74.433-150, GOIÂNIA/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

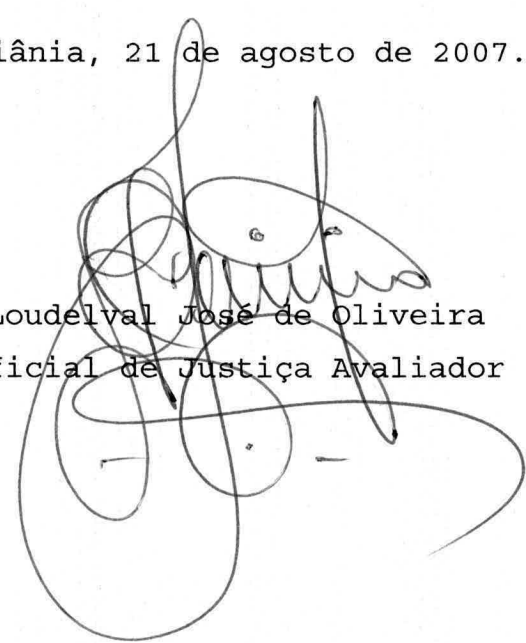
EXEQUENTE : MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
EXECUTADO : H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
PROCESSO : 01566/2.005
MANDADO : 1451/2.007

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para conhecimento do(a) MM. Juiz (a) que DEVOLVO o mandado retro sem o devido cumprimento, pelo fato de ter comparecido às 10:50 horas do dia 21 do mês de agosto de 2.007, à Alameda Progresso, nº 183, Esplanada dos Anicuns, nesta comarca de Goiânia, onde DEIXEI de proceder a penhora, pelo fato de ter sido IMPEDIDO pela proprietária Sra. SUELISÂNGELA PEREIRA.

Ante o exposto, devolvo o mandado retro a Vara de Origem, para apreciação superior, aguardando novas determinações.

Goiânia, 21 de agosto de 2007.



Loudelval José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

298
J

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 01566-2005-007-18-00-8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 22 de agosto de 2007, 4ª feira.

Miriam  Dias Ferreira
Assistente 5

Reitere-se o mandado de fl. 296 requisitando auxílio policial.

Goiânia, 23 de agosto de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



299
P

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Nº 1575/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$ 1.575,94

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO, de tantos quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$ 1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em **substituição ao bem anteriormente penhorado - APARELHO DE SOLDA, MARCA WHITE MARTIN, VERDE, MODELO R425NM, COM RODAS - (cópia do auto de penhora anexo - fl. 223), por outros de melhor comercialização.**

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e quatro de Agosto de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, CEP. 74.433-150, GOIÂNIA/GO

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, <u>24/8</u> /2007, <u>6</u>ª-f. <i>Lucilene Elias Q. Cruzeiro</i> Assistente 2
--



300
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 890/2007

Goiânia, 24/08/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

Exequente: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Executado: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DA
ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Senhor Comandante,

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, nos termos do Art. 662 do CPC, solicito providências para o apoio policial no cumprimento do Mandado de Substituição de Penhora e Avaliação nº 1575/2007, proveniente dos autos acima assinalado, em trâmite neste Juízo.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Senhor
Comandante do Policiamento Metropolitano
de Goiânia-GO
Av. Contorno, 879, Centro
Goiânia-GO

CERTIDÃO Certifico que o presente foi expedido nesta data. Goiânia, 24/8/2007, 6ª-f. <i>Lucilene Elias Q. Cruzeiro</i> Assistente 2



301
De -ção da Vara pela DSDMJ em: 27.08.07
distribuído..... para o dia: 27.08.07
Vencimento do prazo..... em: 05.09.07
CARGA N.º 1784

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Nº 1575/2007

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

EXEQUENTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

EXECUTADA: H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA)

Valor da Execução: R\$ 1.575,94

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda ao Oficial de Justiça a que couber por distribuição que, em seu cumprimento, estando devidamente assinado, passado em favor do exequente supra, dirija-se no endereço abaixo indicado, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO, de tantos quantos forem necessários para a satisfação da dívida e forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, no importe de R\$ 1.575,94, valores atualizados até 29/06/2007, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, em substituição ao bem anteriormente penhorado - APARELHO DE SOLDA, MARCA WHITE MARTIN, VERDE, MODELO R425NM, COM RODAS - (cópia do auto de penhora anexo - fl. 223), por outros de melhor comercialização.

OBS.: A CADA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SERÃO COBRADAS CUSTAS DA EXECUÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 11,06 EM ZONA URBANA E R\$ 22,13 EM ZONA RURAL.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder a diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.172, §§ 1º e 2º).

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e quatro de Agosto de Dois mil e Sete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: ALAMEDA PROGRESSO, Nº 183, BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS, CEP. 74.433-150, GOIÂNIA/GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0566/05

MANDADO 1565/05

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 2005, no (a) Alameda Progresso nº 183

Bairro Esplanada de Anicuns, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Miguel Martins Carneiro Filho

EXECUTADO (A): H. O. Equipamentos Hidráulicos Ltda. para garantia da dívida de R\$ 1.565,90, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

1) Um Guincho de Rodas (Girafa), marca Wish, cor vermelha, completo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais)

02) Uma Furadeira de Bancada (coluna) FSR-23 marca Shvz JIA, com motor Weg, 1.0 CV, completo, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos Reais)

TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos Reais).

Louderva José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. (a) Claudio Vieira

de Souza, cargo: esposado da filha do proprietário

Naturalidade: B. B. S., C.I. 1865484, O. Exp. D&PE-60.

Data da Exp.: 11/11/11, C.P.F. 519.961.981/2340.

filição: Raimundo Vieira de Souza

e Dirina Maria de Souza

domiciliado na Alameda Progresso, 6004, Lt. 13

Depto. Esplanada do Aterro - Go. 90

que se obriga a não abrir mão dos bens, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia, GO, 29 de Agosto de 2007

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 29 de Agosto de 2007

Oficial de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES:

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 03/09/06, 2ª feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para a oposição de embargos do devedor. **DOU FE.**
Goiânia, 05 de setembro de 2007, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

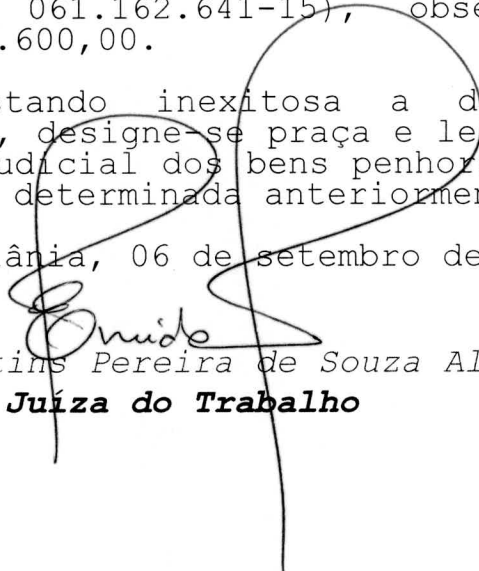
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 05 de setembro de 2007, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Encaminhe-se novamente expediente ao BACEN para o bloqueio de contas tanto da pessoa jurídica (CNPJ 07.610.866/0001-63) quanto dos sócios CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA (CPF 519.961.971-34) e EUSTÁQUIO DOMINGUES DE ANDRADE (CPF 061.162.641-15), observado o limite de R\$ 1.600,00.

Restando inexitosa a diligência junto ao BACEN, designe-se praça e leilão para expropriação judicial dos bens penhorados (fl. 302), na forma determinada anteriormente.

Goiânia, 06 de setembro de 2007


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.eneida quinta-feira, 06/09/2007
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 11:27:46 horas do dia 06/09/2007, com o número **20070001233111**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070001233111
Data de Protocolamento:	06/09/2007
Hora de Protocolamento:	11:27:46
Número do Processo:	01566200500718008
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
061.162.641-15 : EUSTAQUIO DOMINGUES DE ANDRADE	1.600,00	(Todas)
519.961.971-34 : CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA	1.600,00	(Todas)
07.610.866/0001-63 : H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	1.600,00	(Todas)

[Protocolar outra minuta](#)

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário				ejuaz.en quinta-f 13/09/2	
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais	Não Respostas	Ajuda	Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20070001233111
Número do Processo:	01566200500718008
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

061.162.641-15 - EUSTAQUIO DOMINGUES DE ANDRADE [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 10,01] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 1]							
Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Ho Cumprim	
	Respostas						
	BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	06/09/07 11:27	Bloq. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	1.600,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 10,01	06/09/C 20:15
		11/09/07 09:37	Desb. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	10,01	(01) Cumprida integralmente. 10,01	11/09/C 19:47
		-					
	UNIBANCO- UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	06/09/07 11:27	Bloq. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	1.600,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	07/09/C 01:00
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas (exibir ocultar)							
07.610.866/0001-63 - H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.600,00] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 1]							

306
C

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	06/09/07 11:27	Bloq. Valor	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	1.600,00	(01) Cumprida integralmente. 1.600,00	06/09/07 20:15
	11/09/07 09:37	Transf. de Valores	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	1.600,00	(01) Recebida e em processamento. 1.600,00	11/09/07 19:47
	-					
Não Respostas (exibir ocultar)						
+ 519.961.971-34 - CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	

Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:

EJUAZ. ENEIDA

Conferir Opções Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados de Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

307
J

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 12 de setembro de 2007, 4ª feira.

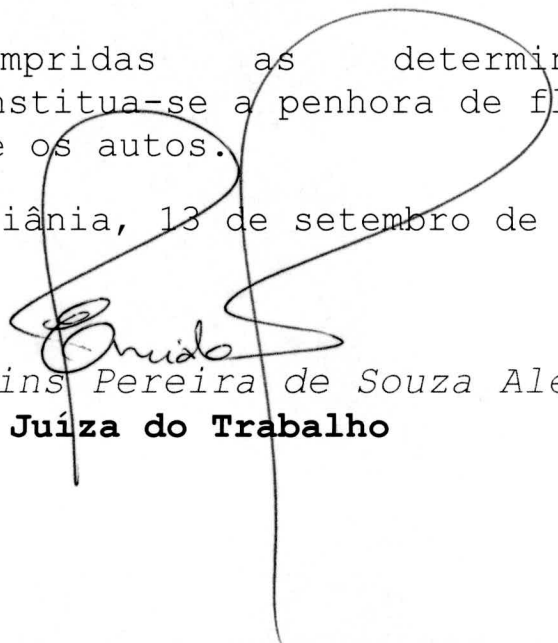
Miriam ~~Dias~~ Ferreira
Assistente 5

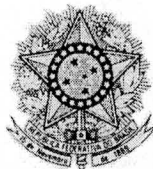
Intime-se a devedora, via postal, com comprovante de entrega, do bloqueio de seu crédito (R\$1.600,00) efetuado junto ao Banco Bradesco, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos em face dessa constrição.

Transcorrido *in albis* o prazo suso assinalado, libere-se ao perito Waldecir (fl. 131) seus honorários e recolham-se as custas, zerando o saldo da conta judicial, caso o perito já tenha levantado seu crédito.

Cumpridas as determinações acima, desconstitua-se a penhora de fl. 302 e arquivem-se os autos.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

308
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
13/09/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 11148/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora, via postal, com comprovante de entrega, do bloqueio de seu crédito (R\$1.600,00) efetuado junto ao Banco Bradesco, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos em face dessa construção.

Em 13 de Setembro de 2007
Data de postagem: 14 de Setembro de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 17/09/07, conforme
recibo (GRED) colado nesta data.
GO. 28109/07 - 0 Feit

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário
T R T 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

007 11148/2007

ORIGEM

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

1566 2005 RT

DESTINÁRIO

H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
(SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ENDEREÇO

ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANILUNS

CEP

74.433-150

CIDADE

GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

170907

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Cláudio Roberto Carvalho



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

3ª Via - Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo n 01566.2005.00718008	TRT/Região 18ª GO	rgo/Vara 07ª VARA DO TRABALHO	Tipo de depósito 1 1. Primeiro 2. Em continuação		N da conta judicial 042/01536338-3	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
RuReclamado H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA			Município GOIANIA	N do ID Depósito 03255500010070912-4		
Autor/Reclamante MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO					CPF/CNPJ - RuReclamado 007.610.866/0001-63	
Deposante H C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA					CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 007.610.866/0001-63	
Motivo do depósito 1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros					Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta 237/2119/000028620	
(1) Valor principal R\$ 1.600,00	(2) FGTS/Conta vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque		Data de atualização 12/09/2007	
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(4) Leilão R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Interprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(14) Outros R\$ 0,00	Observações		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 1.600,00		(f) Outras perícias R\$ 0,00	
			Opcional - Uso do rgo expedidor Guia n 0000000000000000			

Não utilize esta rea.

Autenticação mecânica do depósito

CEF255512092007042200709121303293025

1.600,00TED

37.256 v01

RECEBIDO

Em 15/10/2007, às 14h50, foi feita

Autenticação mecânica do levantamento

309

310
/

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

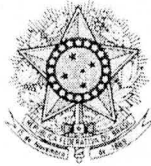
CERTIFICO que em 24/09/07, 2ª
feira, decorreu o prazo de cinco dias para a
oposição de embargos do devedor (intimação de
fl. 308 - Súmula nº 16 do col. TST). **DOU FÉ.**

Goiânia, 27 de setembro de 2007, 5ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

311
Contrato ECT/BR/GO
T R T
18ª Região
28/09/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA S-2, Nº 229, QD. S-08, LTS. 22/23, APTO. 201, SETOR BELA VISTA CEP
74823430 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 11952/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

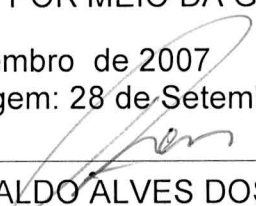
RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO PERITO: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA
SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEUS HONORÁRIOS,
DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 309 DOS AUTOS.

Em 28 de Setembro de 2007
Data de postagem: 28 de Setembro de 2007


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

312
V

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 08/10/07, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Perito(a) comparecer na Secretaria a fim de levantar seus honorários (intimação fls.311 - Enunciado 16 do Col. TST). **CERTIFICO MAIS** que, ato contínuo, referida diligência será reiterada por telefone. **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 de outubro de 2007, quarta-feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

:: Dados da Conta

Agência / Operação / Conta:

2555/042.01536338-3

Nome:

MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

CPF / CNPJ:

00.000.000/0000-00

:: Saldo

Saldo Disponível:

380,62 C

Saldo Bloqueado:

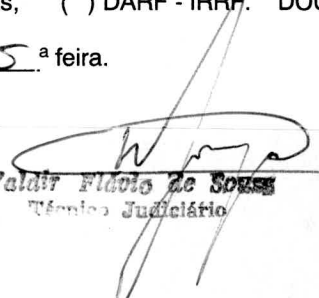
0,00 C

Saldo Total:

380,62 C

:: Extrato

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
		SDO ANTER		1.600,00 C
28/09/2007	070927	REM BASICA	0,39 C	1.600,39 C
28/09/2007	000000	CRED JUROS	5,10 C	1.605,49 C
15/10/2007	000000	DB A TRAB	1.229,39 D	376,10 C
15/10/2007	071011	REM BASICA	0,73 C	376,83 C
15/10/2007	000000	CRED JUROS	3,63 C	380,46 C

CERTIDÃOCERTIFICO que encaminhei à CEF, nesta data, as seguintes guias:
() GPS, (x) DARF - Custas, () DARF - IRRF. DOU FÉ.Goiânia, 18/10/07, 5^a feira.
Waldir Falcão de Sousa
Técnico Judiciário

380,70

314
v

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta folha, consta uma guia DARF por mim rubricada.

Goiânia, 19 de outubro de 2007, sexta-feira.

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



Sétima Vara do Trabalho de Goiânia

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE

HC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

02 NOME/TELEFONE DO RECLAMANTE

MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

Del U w
ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

03 PERÍODO DE APURAÇÃO	18/10/2007
04 NÚMERO DO CPF OU CGC	07.610.866/0001-63
05 CÓDIGO DA RECEITA	8019
06 NÚMERO DE REFERÊNCIA	Proc. 7ª VT 1566/2005
07 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2007
08 VALOR DO PRINCIPAL	380,70
09 VALOR DA MULTA	
10 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
11 VALOR TOTAL	380,70
12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DEF255518102007022735004961

380,70R01904



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

315
v
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
19/10/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA

ALAMEDA PROGRESSO QD-14, LOTE 15 SETOR ESPLANADA DO ANICUNS
CEP 74433150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 12980/2007
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESONERADO(A) DO ENCARGO DE
DEPOSITÁRIO(A) DOS BENS PENHORADOS.

Em 19 de Outubro de 2007
Data de postagem: 22 de Outubro de 2007

WALDIR FLÁVIO DE SOUZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

7ª VARA DO TRABALHO
22 OUT 2007
ARQUIVAR
DEFINITIVAMENTE


Lucilene E. Q. Cruz
Assistente 02

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

- (v) petição, prot. nº 209401, à(s) fl(s) 317/320;
- () ofício nº _____, à(s) fl(s) _____;
- () ata/decisão, fl(s) _____, e docs. à(s) fl(s) _____;
- () outros: _____ à(s) fl(s) _____.

Certifico que o verso da(s) referida(s) folha(s) consta(m) em
branco, exceto: 61.

Goiânia, 06 de março de 2008, 5ª-feira.

Adrianno Wandré de A. Pinheiro
Técnico Judiciário

ARQUIVO

317
9

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.- 18ª. REGIÃO.

Reclamação n. 01.566/2005

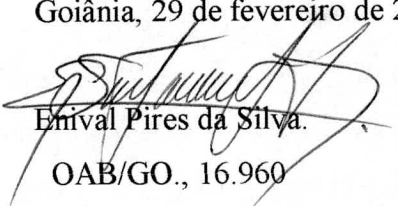
TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRU -29-fev-2008-16:08-209401-1/2

MIGUEL MARTINS CARNEIRO, já devidamente qualificado nos autos acima referenciados, da **AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**, que promove em face de **H. C. EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, também já qualificado nos mesmos autos, via de seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (outorga nos autos), com banca profissional nesta Capital, sito a Av. C-17, n. 135, Setor Sudoeste (fone: 3247-3222), comparece a douta presença de Vossa Excelência, para **REQUERER o desarquivamento dos autos, tendo em vista que o feito foi extinto pendente de algumas providências, qual seja: a reclamada teve bloqueado um veículo de sua propriedade com placa de identificação KDE-2518, por ordem do Juízo desta Vara, em garantia de créditos destes autos. Por fim, todos os créditos foram pagos pela reclamada, levando à extinção do feito, MAS, não houve a baixa do Embargo judicial junto ao Detran-GO., do veículo placa KDE-2518 de propriedade da reclamada e ou seu sócio, que ora se REQUER.** (doc's anexos).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2.008.


Enival Pires da Silva.

OAB/GO., 16.960

DETRAN - GO - JOSAFÁ ALEXANDRE SALES
SISTEMA DE CONTROLE DE VEÍCULOS
CONSULTA - HISTÓRICO - DETALHAMENTO

DATA: 03/01/2008
HORA: 15:32:11

=====

CHAVE CONSULTA.....: PLACA KDE2518 NR.HIST.: 009

NOME DO JUIZ(A).....: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

VARA/JUIZ.: 7 VARA TRABALHO

COMARCA....: TRT 18 REGIAO

OFICIO.....:

PROC JUDIC.: 01566200500718008

DT OFICIO.: 00/00/0000

DT SERVICO: 14/06/2007

TP SERVICO: EMBARGO JUDICIAL

SIT SERV...:

NUMERO DO EMBARGO.....: 10428420

RESTRICAO DETRAN.....: 4.1-BLOQUEIO TOTAL EXCETO BAIXA

DATA RESTRICAO DETRAN: 14/06/2007

MOTIVO.....:

BLOQUEIO TRANSFERENCIA E LICENCIAMENTO ANUAL

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== 00135

319

**DETRAN-GO**

Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Consulta >> Veículo >> Orçamento de serviços

Valores sujeitos a alterações

PROPRIETARIO: NAO DISPONIVEL PLACA: KDE2518

MUNIC. REG.: GOIANIA ULT. LICENC.: 2006

LICENCIAMENTO ANUAL 2008 98,65

LICENC. VENCIDO 1 ANO(S) 124,71

INFRACOES 191,54

SEGURO 94,15 ==> VALIDO 29/02/2008

IPVA ISENTO P/IDADE 2003

IPVA ISENTO P/IDADE 2004

IPVA ISENTO P/IDADE 2005

IPVA ISENTO P/IDADE 2006

IPVA ISENTO P/IDADE 2007

IPVA ISENTO P/IDADE 2008

T O T A L 509,05

IRREGULARIDADES:

RESTRICAO JUDICIAL

4.1-BLOQUEIO TOTAL EXCETO BAIXA

[Voltar](#)[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **29/02/2008** sob o protocolo nº **209401/2008**, para o processo: **RT 01566-2005-007-18-00-8**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
2 folhas de documentos

Observações: + _____

GOIÂNIA, 03/03/2008-(Segunda-Feira).



SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8
RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO
RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

DESPACHO

Proceda a Secretaria ao desbloqueio judicial incidente sobre o veículo de placa KDE-2518.

Intime-se a reclamada para ciência.

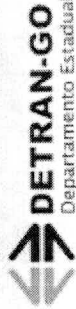
Após, retornem os autos ao arquivo.

Goiânia, 06 de março de 2008, quinta-feira.

VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

DAYANA MOREIRA DA SILVA

X:\gymv07\comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_001_2008_RT_01566_2005_007_18_00_8.ODT



Departamento Estadual de Trânsito de Goiás



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS
Departamento de Responsabilidade

Área restrita

Área Restrita >> Judiciário >> Consulta histórico de veículos

Possibilitar o cumprimento de imediato das ordens judiciais

Histórico: 009 / Embargo: 10428420

Placa: KDE2518 **Renavam:** 114883262 **Chassi:** 9BWZZZ30ZJP213714 **Data:** 14/06/2007
Nome do serviço: Embargo Judicial de Veiculo **Número do ofício:** **Data do ofício:** 00/00/0000
Código do Embargo: 4.1 - Bloqueio total exceto baixa
Nome do juiz: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Vara/Juizado: 7 VARA TRABALHO **Comarca/Tribunal:** TRT 18 REGIAO **Nº. proc. judicial:** 01566200500718008
Motivo: BLOQUEIO TRANSFERENCIA E LICENCIAMENTO ANUAL

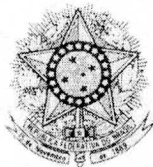
Histórico: 010 / Desembargo: 11671117

Placa: KDE2518 **Renavam:** 114883262 **Chassi:** 9BWZZZ30ZJP213714 **Data:** 06/03/2008
Nome do serviço: Desembargo Judicial de Veiculo **Número do ofício:** **Data do ofício:** 00/00/0000
Código do Desembargo: 4.1 - Bloqueio total exceto baixa
Nome do juiz: VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Vara/Juizado: 7A. VT/GOIANIA **Comarca/Tribunal:** TRT 18A. REGIAO **Nº. proc. judicial:** 01566200500718008
Motivo: DESBLOQUEIO JUDICIAL DE VEICULO - PAGAMENTO DA DIVIDA

Finalizar

Imprimir

Proxima



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01566-2005-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/03/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 12/03/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2705/2008

Processo Nº: RT 01566-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE... MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

ADVOGADO.... ENIVAL PIRES DA SILVA

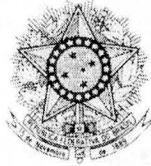
RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Proceda a Secretaria ao desbloqueio judicial incidente sobre o veículo de placa KDE-2518. Intime-se a reclamada para ciência. Após, retornem os autos ao arquivo.

ANDRÉA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

324
P
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
10/03/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29. nº 1403. Setor Bueno. Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE ANDRADE E
VIEIRA LTDA.)
ALAMEDA PROGRESSO Nº 183 BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-
150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 2706/2008
Processo Nº RT 01566-2005-007-18-00-8

RECLAMANTE: MIGUEL MARTINS CARNEIRO FILHO

RECLAMADO(A): H C EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (SUCESSORA DE
ANDRADE E VIEIRA LTDA.)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Proceda a Secretaria ao desbloqueio judicial incidente sobre o veículo de placa KDE-2518. Intime-se a reclamada para ciência. Após, retornem os autos ao arquivo.

Em 10 de Março de 2008
Data de postagem: 10 de Março de 2008

ANDRÉA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

RETORNAR AO ARQUIVO
DEFINITIVO

GO. 18 / 03 / 08


Lucilene E. Q. Cruzeiro
Assistente 02



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **01566003220055180007**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante

DECLARA:

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 324
 - Volumes: 2
 - Mídias/Documentos apartados: Não
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 2 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 393

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:

10/ 09 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 10 / 09 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE